



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 319, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON da servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de especialista de educação, matrícula 21, pertencente ao Nível U Classe F, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **1.420** (mil quatrocentos e vinte) dia(s) de contribuição, correspondente a 03 (três) ano(s), 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com a C.T.C. n. 0675/2025, emitida em 15/07/2025 pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), no Processo SEI n. 0031.006168/2024-47, relativo ao período abaixo descrito:

- a) 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, referentes ao período compreendido entre 12/05/1988 a 31/03/1992, prestados ao Estado de Rondônia, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, com lotação na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 18 de agosto de 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal